



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.311

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
AGERT.....	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	3
TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	4
SEMS.....	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**DECRETO****DECRETO Nº 0376, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Nomeia os membros do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional (COMSEA), e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2009,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), mandato 2022/2024, com a seguinte composição:

I) Representantes do Governo Municipal**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Danielle Carvalho Lima – Titular
Naiara Sousa Andrade – Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Raimundo José da Silva Neto – Titular
Mizael da Silva Mota – Suplente

Secretaria Municipal de Governo

Reginaldo de Oliveira Lima – Titular
Hiago Fernando Batista de Sousa – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR

François Lima de Barros – Titular
Luiz Francisco de França Segundo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Maria Edileusa Ribeiro e Silva – Titular
Ilanamara Seabra Borges – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Cristiane Pinheiro Mendes Fontes – Titular
Luis José da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Aluebe das Luzes Araújo – Titular
Áurea Cristina Oliveira da Silva – Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil**Associação de Moradores do Bairro Mateuzinho**

Mizael da Costa Silva – Titular
Marcelo de Andrade Oliveira – Suplente

Liga Desportiva Timonense

Francisco de Fátima Santos Lima – Titular
Auricélia da Silva Siqueira – Suplente

Associação de Moradores do Povoado Roncador

Jose Francisco da Cruz – Titular
Maria Helena B. da S. Cruz – Suplente

Associação dos Beneficiários Aposentados e Pensionistas

Francisco César das Chagas – Titular
Antonieta Lopes de Andrade – Suplente

Centro Artístico Operário Timonense

Luiz Gonzaga Nunes – Titular
Ana Karla Loiola Brito – Suplente

Associação Recreativa do Idoso de Timon – ARIT

Antonio Alves – Titular
Maria da Paz e Silva Castro – Suplente

Associação de Moradores do Bairro São Benedito

José Wellington de Lima – Titular
Francisca Gleycilene Soares de Alencar – Suplente

Associação do Povoado São Miguel

Eva Benício de Sá Silva – Titular
Maria Dalva Ferreira Lima Galiza – Suplente

Loja Maçônica Mestre Higino Cunha nº 23

Anaselia Lima Sousa – Titular
Luiz Gonzaga Nunes Neto – Suplente

Clube de Mães Emanjedoura de Maria

Maria de Lourdes de Jesus Assunção – Titular
Liliana Maria Rocha de Macedo – Suplente

Lions Clube de Timon

Deuzenira Fernandes de Meneses – Titular
José do Egito Barbosa – Suplente

Paróquia São José

Maria Bezerra Lima – Titular
Sonia Maria da Silva Costa – Suplente

Associações de Moradores do Bairro Parque Piauí II

Carmelita de Sousa Gomes – Titular
Francisca Solimar Gomes – Suplente

Associação de Moradores do Bairro Loteamento Boa Vista

José Adalto Sousa Bezerra – Titular
Derivaldo de Sousa Caldas – Suplente

Art. 2º. O exercício de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de fevereiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0377, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa a mesa diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2009 e Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º. HOMOLOGA a composição da mesa diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), mandato 2022/2024, com a seguinte composição:

I) Presidente

Francisco de Fátima Santos Lima, representante da Liga Desportiva Timonense;

II) Vice-Presidente

François Lima de Barros, representante da SEMDR;

III) Primeiro secretário

Maria Bezerra Lima – representante da Paróquia São José;

IV) Segundo secretário

Cristiana Pinheiro Mendes Costa – Representante Saúde

V) Secretária Executiva - Maria Vitória Leal Neta, representante da SEMDES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 06 de fevereiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO Nº 0378, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timon, correspondente ao Edital 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado DO Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, c/c o art. 17 da Lei Municipal nº 1299/2004, item 1.2 – Edital nº 01/2019 e Ofício nº 028 de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Timon, correspondente ao Edital nº 001/2009, homologado em 10 de março de 2020, publicação no DOEM edição nº 01808, de 10 de março de 2020, página 4-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 09 de fevereiro de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 076/2022-GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, ofício nº 010/2022, de 08 de fevereiro de 2022,



RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR ILMARIA MELO VIANA CARVALHO, matrícula nº 9217415-2, Assessora Especial da Secretaria, como Tomador pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC, deste Município.

PORTARIA Nº 079/2022-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **LUCINETE RODRIGUES TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 09.02.2022.

PORTARIA Nº 080/2022-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENOVAÇÃO DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), considerando Ofício nº 016/2022 – PRE/EMAP, São Luis-MA, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR á disposição do servidor efetivo **JOSÉ SABINO DA ROCHA FILHO**, matrícula nº 17177-2, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Timon-MA, junto a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP do Governo do Estado do Maranhão, período compreendido de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Timon.

AGERT

PORTARIA Nº 001/2022

TIMON, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO RESPONSÁVEL POR TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIAS REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **EDINA LIMA DOS SANTOS**, Diretora Administrativa e Financeira e **MARCO ANTONIO FONSECA FERREIRA FILHO**, Diretor Técnico Operacional para exercer a função, pelo setor de tombamento da AGERT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2022

TIMON, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE ATESTOS DE NOTAS FISCAIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIAS REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **FRANCILENE DOS SANTOS RIOS**, Secretária Executiva para exercer a função, pelo setor de ATESTO DE NOTAS FISCAIS da AGERT

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2022

TIMON, 25 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIAS REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidor **MARINALDO FERREIRA DE MOURA**, Ouvidor da Agert, para realizar DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS da AGERT.

Art. .2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ASSUNTO: Revogação de homologação e adjudicação.

Processo Administrativo nº 0989/2021.

Objeto: Contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para sinalização viária no sistema viário do município de Timon – MA.

O município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, aqui representada por sua Coordenadora Geral que abaixo subscreve, e considerando que na data de 08 de Fevereiro de 2022 recebemos da Procuradoria Geral do Município o Ofício nº 44/2022 – PGM dando o conhecimento de Decisão Judicial (ID57958736) proferida pelo MM. Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública de Timon – MA em Mandado de Segurança impetrado pela empresa S. N Sinalizadora Nacional e Serviços LTDA participante do Pregão Eletrônico nº 054/2021 que tem como objeto a contratações futuras por meio de registro de preços de serviços comuns de engenharia para sinalização viária no sistema viário do município de Timon – MA operado no sistema eletrônico na plataforma do Portal de Compras Públicas; Decido com fundamento nos documentos autuados no Processo Administrativo em 0989/2021, em cumprimento a Decisão Judicial citada em anexo, que passa a vincular o presente ato, revogar o ato de homologação e adjudicação proferido ao processo administrativo nº 0989/2021, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 054/2021, para receber o recurso administrativo apresentado pela empresa S. N Sinalizadora Nacional e Serviços LTDA e ainda na sequência abrir o prazo de contrarrazões conforme previsto no edital, a serem devidamente comunicado via chat e mensagens no sistema as empresas participantes. Ao mesmo tempo em que comunico aos interessados a acompanhar a reabertura da sessão do processo licitatório mediante convocação a ser realizada pela Pregoeira no chat e mensagens às empresas participantes seguindo as regras do instrumento convocatório. Comunique-se e Cumpra-se. Timon-MA, 10 de fevereiro de 2022. **Semíramis Antão de Alencar**, Coordenadora Geral de Controle das Licitações do Município de Timon-MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 024/2021, Liberação nº 139/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** J L B Pereira Comercio e Serviço Eireli, CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 2.936,05 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 09/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2022 - Semdes. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 024/2021, Liberação nº 131/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** Dinâmica Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 28.868.821/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). **Data de Assinatura:** 10/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Fundo Municipal de Saúde – FMS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do Primeiro termo de aditivo do contrato nº 99-A/2021 abaixo descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Dessa forma, fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 99-A/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

"EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Contrato nº 99-A/2021; Pregão Eletrônico 001/2021 – CGCL/PMT-MA; Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 99-A/2021 até 31/12/2022, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e serviços de instalação para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde– FMS, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; **Contratado:** ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88; **Vigência:** Até 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 21/12/2021."

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos



sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 09/02/2022.

Extrato de Aditivo

Quinto Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 027/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2017, de prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado para gerenciar o abastecimento e autogestão de manutenção em rede credenciada pela contratada, para fornecimento de combustíveis e seus derivados, assim como, lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Data de Assinatura: 20/12/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2022-GP

FAVORECIDO: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO

DESTINO: São Luís/MA

PERÍODO: 16 a 18 de fevereiro do corrente ano

QTDA: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

OBJETIVO: com o objetivo de participar de reuniões nos órgãos FAMEM, SECID, SETUR e SECAP

SEMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMSAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 84 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Timon Maranhão**, em sua 15ª (DÉCIMA QUINTA) **Reunião Ordinária**, realizada no dia 30 de novembro de 2021 as 8h no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizada a Rua Eulálio da Costa Nº 560, bairro Parque Piauí nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais e;^o Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- **Dá parecer favorável de aprovação ao Relatório de Gestão 1º Quadrimestre/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon

RESOLUÇÃO Nº 85 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Timon Maranhão**, em sua 15ª (DÉCIMA QUINTA) **Reunião Ordinária**, realizada no dia 30 de novembro de 2021 as 8h no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizada a Rua Eulálio da Costa Nº 560, bairro Parque Piauí nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais e;^o

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- **Dá parecer favorável de aprovação das Contas, Lei Complementar Nº 172 e Portaria MS/GM Nº 2.999 de 3 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2021.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Timon Maranhão**, em sua 16ª (DÉCIMA SEXTA) **Reunião Ordinária**, realizada no dia 27 de Janeiro de 2022 as 8h de forma REMOTA, através do link: meet.google.com/owm-xq wz-vbi, no uso de suas atribuições e competências legais e;^o Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1.990, na Lei Nº 8.142, de 28 de setembro de 1.990 e Lei Municipal Nº 1.121 de 10 de janeiro de 1.997;

RESOLVE:

Art.1º- **Dá parecer favorável de aprovação ao Relatório de Gestão 2º Quadrimestre/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Janeiro de 2022.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 30 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timon – Ma, 10 de fevereiro de 2022

LUÍS JOSÉ DA SILVA

Presidente em Exercício

Homologo a presente Resolução, nos termos do art. 16 do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Timon Maranhão.

MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Timon



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.02.10 17:51:39 -03'00'